



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 03 Tavares - PB, Terça Feira, 16 de Julho de 2024

EDIÇÃO N° DXCVII

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MINISTÉRIO DA CULTURA



RETIFICAÇÃO/03 DE CRONOGRAMA

O Governo Municipal de Tavares-PB, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, retifica os cronogramas dos Editais de Chamamento Público 01/2024 e 02/2024, publicado no Diário Oficial do município em 17 de junho de 2024, ato que alterou ONDE SE LÊ:

7.3 - A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DO CRONOGRAMA:

Etapa	Período
Período para impugnação	17 a 18/06/2024
Período de inscrições	18 a 10/07/2024
Divulgação do resultado preliminar	13/07/2024
Período para interposição de recurso	13 a 15/07/2024
Divulgação do resultado final	18/07/2024
Período de assinatura dos Termos de Execução	20 a 25/07/2024

Leia-se:

DO CRONOGRAMA:

Etapa	Período
Período para impugnação	17 a 18/06/2024
Período de inscrições	18 a 10/07/2024
Divulgação do resultado preliminar	13/07/2024
Período para interposição de recurso fase de habilitação	17/07/2024
Divulgação do resultado final do objeto	26/07/2024
Período de assinatura dos Termos de Execução	30/07 a 09/08/2024

Obs.: As interposições de recursos dos proponentes devem ser encaminhadas através do Email: cultura@tavares.pb.gov.br, devidamente assinadas através do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO.

Tavares-PB, 16 de julho de 2024.

Luciano Pereira Sousa
Secretário Municipal de Esporte e Cultura
PORTARIA N° 342/2024

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 94, da Lei Complementar 01, de 15 de abril de 2005, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Tavares-PB e dá outras providências".

RESOLVE:

Art.1º- Fica cedida à servidora **RAMAIANA LEITE RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula nº 51.229, pertencente ao quadro efetivo da Administração Direta, lotada na Secretaria municipal de Educação e Desporto, para prestar serviços junto ao Governo do Estado da Paraíba na ECI EST EFM ADRIANO FEITOSA, localizada na sede deste município, nos termos do Ato Governamental nº 1.517, de 29 de maio de 2024.

Art.2º- A remuneração da servidora ora cedida ficará sob a responsabilidade do cedente.

Art.3º- O município poderá por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional, de acordo com a necessidade da municipalidade.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 16 de Julho de 2024.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional